

**ENJOEI S.A.**

CNPJ/MF No. 16.922.038/0001-51

NIRE 35.300.554.728

Companhia Aberta

**enjoei**

## **AVISO AOS ACIONISTAS**

**ENJOEI S.A.** ("Enjoei" ou "Companhia"), em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 24 de abril de 2026 ("Fato Relevante") sobre a redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 41.344.179,45, mediante restituição de capital aos acionistas ("**Redução de Capital – Restituição**"), aprovada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 24 de abril de 2026 ("**AGOE**"), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

### **1. PAGAMENTO DA REDUÇÃO DE CAPITAL**

A Companhia informa que, uma vez tornada eficaz a Redução de Capital – Restituição após o transcurso do prazo de 60 dias previsto no art. 174 da Lei nº 6.404/76 ("**Lei das S.A.**"), a se encerrar em 23 de junho de 2026, sem que tenha havido oposição de credores<sup>1</sup>, os recursos relativos à Redução de Capital – Restituição serão pagos em **6 de julho de 2026** ("**Data de Pagamento**") aos acionistas que forem titulares de ações de emissão da Companhia na Data de Corte informada no Fato Relevante, isto é, em **24 de junho de 2026** ("**Acionistas**").

A Redução de Capital – Restituição será realizada mediante a restituição aos Acionistas, em moeda corrente nacional, do valor de R\$ 0,20166122714 por ação, considerando um total de 205.017.990 ações ordinárias de emissão da Companhia e a ausência de ações mantidas em tesouraria na presente data. Caso, contudo, a quantidade de ações em circulação da Companhia (ex-tesouraria) seja alterada até a Data de Corte, o valor por ação acima indicado poderá sofrer alterações.

Os Acionistas com ações custodiadas na instituição financeira escrituradora das ações emitidas pela Companhia, o BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("**Escriturador**"), e que já possuam junto a ele opção de crédito cadastrada, terão sua restituição de capital creditada automaticamente na Data de Pagamento. Os Acionistas que não possuam opção de crédito cadastrada junto ao escriturador deverão entrar em contato com o Escriturador através do e-mail [escrituracao.acao@btgpactual.com](mailto:escrituracao.acao@btgpactual.com) a fim de atualizar seus respectivos cadastros, sendo certo que, caso o cadastro do Acionista esteja incompleto ou desatualizado, o pagamento da restituição de capital somente será realizado a partir do 3º dia útil contado da data da atualização cadastral.

Por sua vez, os Acionistas com ações depositadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") terão suas restituições de capital pagas por intermédio dos seus respectivos agentes de custódia.

---

<sup>1</sup> Ou caso apresentada oposição de credores, seja comprovada a realização do pagamento do crédito ou do depósito judicial dos valores reclamados, nos termos do artigo 174, § 2º, da Lei das S.A

## 2. TRATAMENTO FISCAL DOS ACIONISTAS

### (a) Acionistas Residentes no Brasil

A Companhia não é responsável por qualquer retenção ou recolhimento de tributos incidentes sobre os potenciais ganhos auferidos pelos Acionistas residentes no Brasil em decorrência da Redução de Capital – Restituição. Tais Acionistas poderão se sujeitar à incidência de imposto de renda e outros tributos, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis a cada categoria de acionista, devendo tais Acionistas consultarem seus assessores sobre a tributação aplicável e se responsabilizarem pelo eventual recolhimento dos tributos que forem aplicáveis.

### (b) Acionistas Não Residentes

A Companhia realizará, na forma da legislação aplicável, a retenção na fonte de imposto de renda (“**IRRF**”) incidente sobre eventual ganho de capital apurado pelos acionistas não residentes no Brasil (“**Acionistas Não Residentes**”) em decorrência da Redução de Capital – Restituição. O ganho de capital corresponderá à diferença positiva entre: **(i)** o valor da restituição de capital em decorrência da Redução de Capital – Restituição; e **(ii)** o custo de aquisição em reais das ações de emissão da Companhia de titularidade de cada Acionista Não Residente na Data de Corte (“**Ganho de Capital**”). Sobre eventual parcela de Ganho de Capital, o IRRF será retido e recolhido de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis a cada tipo de Acionista Não Residente, observando-se as alíquotas progressivas de 15% a 22,5%, ou alíquota única de 25%, conforme a jurisdição e qualificação de cada investidor, nos termos da legislação e regulamentação da Secretaria da Receita Federal do Brasil (“**RFB**”).

A Companhia, na qualidade de responsável tributária pelo recolhimento do IRRF incidente sobre o Ganho de Capital, no contexto da Redução de Capital – Restituição, utilizará as informações que lhe tiverem sido fornecidas pelos Acionistas Não Residentes, seus respectivos representantes legais no Brasil ou pelos seus agentes de custódia (“**Agentes de Custódia**”) para o cálculo do Ganho de Capital e do IRRF a ser retido, sendo certo que tais Acionistas Não Residentes e seus representantes legais no Brasil serão responsáveis pela veracidade e completude das informações apresentadas, respondendo por quaisquer danos ou responsabilidades decorrentes de imprecisão ou falsidade dessas informações. Dessa forma, os Acionistas Não Residentes receberão a restituição de capital decorrente da Redução de Capital – Restituição líquida de qualquer valor a ser pago a título de IRRF.

A Companhia, portanto, solicita aos acionistas não residentes no Brasil que enviem as informações necessárias para o cálculo do IRRF, as quais deverão ser acompanhadas da respectiva documentação idônea comprobatória, na forma prevista no **Anexo I** ao presente Aviso aos Acionistas.

Tais informações deverão ser recebidas pela Companhia, impreterivelmente, até as **18h do dia 29 de junho de 2026 (BRT)** (“**Prazo Limite**”), por meio de correspondência eletrônica enviada ao e-mail **ri@enjoei.com.br**, juntamente com a documentação comprobatória pertinente.

A Companhia informa que, em observância à legislação e regulamentação aplicáveis: **(i)** caso determinado Acionista Não Residente deixe de fornecer as informações necessárias ao cálculo do IRRF devido ou não apresente a documentação comprobatória correspondente até o Prazo Limite na forma prevista neste Aviso aos Acionistas, será considerado um custo de aquisição igual a zero

(R\$ 0,00) para esse Acionista Não Residente, de modo que o valor integral da restituição de capital decorrente da Redução de Capital – Restituição será tratado como Ganho de Capital; e **(ii)** caso o Acionista Não Residente deixe de informar seu domicílio fiscal até referido Prazo Limite, a Companhia aplicará a alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o Ganho de Capital correspondente.

Em qualquer hipótese, o Acionista Não Residente (incluindo seus representantes legais no Brasil) será o único responsável pela tempestividade e conteúdo das informações encaminhadas, não cabendo à Companhia qualquer responsabilidade, em nenhuma circunstância, por eventuais ajustes posteriores, devolução de valores pagos a maior ou questionamentos relativos aos custos médios informados pelos Acionistas Não Residentes ou Agentes de Custódia.

\* \* \*

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral oportuna e adequadamente informados sobre quaisquer atualizações relevantes em relação à Redução de Capital – Restituição, na forma da legislação aplicável.

São Paulo, 3 de junho de 2026.

**Leandro Mota Marchesi**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

## ANEXO I

[Local], [data]

Para: ri@enjoei.com.br

**Ref.:** Redução de Capital – Restituição | Envio de Informações de Acionistas não Residentes

Prezado Srs.,

[NOME COMPLETO DO ACIONISTA OU AGENTE CUSTODIANTE] (“**Acionista**”), neste ato representado por [NOME E CARGO DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)], conforme documentação de comprovação de poderes anexa, em atendimento ao disposto no Aviso aos Acionistas divulgado pelo Enjoei S.A. (“**Companhia**”) em 3 de junho de 2026 (“**Aviso aos Acionistas**”), relativo à redução do capital social da Companhia, sem o cancelamento de ações, mediante restituição aos acionistas da Companhia (“**Redução de Capital**”), vem, por meio desta:

1. Encaminhar as informações relativas ao custo médio de aquisição das ações detidas pelo Acionista na data-base de 24 de junho de 2026 (“**Data de Corte**”) para fins de apuração, retenção e recolhimento, pela Companhia, de imposto de renda incidente sobre eventual ganho de capital auferido com a restituição decorrente da Redução de Capital, devidamente acompanhadas da respectiva documentação idônea comprobatória anexa, conforme tabela abaixo:

Nome do Acionista	CPF/CNPJ	Agente de Custódia	País de Residência Fiscal	Quantidade de Ações na Data de Corte	Custo Médio de Aquisição das Ações (R\$) <sup>2</sup>	Custo Total de Aquisição das Ações (R\$)
[preencher]	[preencher]	[preencher]	[preencher]	[preencher]	[preencher]	[preencher]

2. Declarar que as informações apresentadas acima refletem os dados constantes na documentação comprobatória e nos registros idôneos ora apresentados, os quais foram conferidos e são ora atestados pelo signatário desta comunicação e permanecerão sob sua guarda pelo prazo decadencial previsto na legislação aplicável para fins de comprovação das informações em caso de fiscalização pela Receita Federal do Brasil ou outros órgãos competentes.

Em qualquer caso, eventual cobrança que venha a ser recebida pela Companhia em razão de

---

<sup>2</sup> O custo médio de aquisição deverá ser calculado pela média ponderada dos custos unitários.

insuficiência no pagamento do imposto de renda retido na fonte, inclusive em decorrência de inconsistências das informações enviadas nesta comunicação, será exclusiva do Acionista e de seu representante legal no Brasil, não cabendo qualquer responsabilidade à Companhia.

Atenciosamente,

---

[Nome]

Cargo: [●]

CPF: [●]

**ENJOEI S.A.**

CNPJ/MF No. 16.922.038/0001-51

NIRE 35.300.554.728

Publicly-held Company

**enjoei**

## **NOTICE TO SHAREHOLDERS**

**ENJOEI S.A.** ("Enjoei" or "Company"), further to the Material Fact disclosed on April 24, 2026 ("**Material Fact**") regarding the reduction of the Company's capital stock in the amount of R\$41,344,179.45, through the return of capital to shareholders ("**Capital Reduction – Return**"), approved at the Company's Ordinary and Extraordinary General Meeting held on April 24, 2026 ("**OEGM**"), hereby informs its shareholders and the market in general as follows:

### **1. PAYMENT OF THE CAPITAL REDUCTION**

The Company hereby informs that, upon the Capital Reduction – Return becoming effective following the expiration of the 60-day period set forth in Article 174 of Law No. 6,404/76, which shall lapse on June 23, 2026, with no opposition having been raised by creditors<sup>1</sup>, the funds relating to the Capital Reduction – Return shall be paid on **July 6, 2026 ("Payment Date")** to the shareholders who hold shares issued by the Company on the Record Date set forth in the Material Fact, i.e., on **June 24, 2026 ("Shareholders")**.

The Capital Reduction – Return shall be carried out by returning to Shareholders, in Brazilian currency, the amount of R\$0.20166122714 per share, considering a total of 205,017,990 common shares issued by the Company and the absence of treasury shares as of the current date. Should, however, the total number of outstanding shares (excluding treasury shares) change prior to the Record Date, the per-share amount indicated above may be subject to adjustment.

Shareholders whose shares are held in custody with the Company's share registrar, BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("**Share Registrar**"), and who already have a registered bank account on file with such institution, shall have the returned capital credited to their accounts automatically on the Payment Date. Shareholders who do not have a registered bank account on file with the Share Registrar must contact such institution at [escrituracao.acao@btgpactual.com](mailto:escrituracao.acao@btgpactual.com) in order to update their records; provided that, in the event a Shareholder's registration is incomplete or outdated, the payment of the returned capital shall only be made as from the 3rd (third) business day following the date of completion of the registration update.

Shareholders whose shares are deposited with B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") shall have their returned capital paid through their respective custody agents.

---

<sup>1</sup> Or, if creditor opposition is raised, upon proof of payment of the relevant credit or of a judicial deposit of the amounts claimed, pursuant to Article 174, paragraph 2, of Law No. 6,404/76.

## **2. TAX TREATMENT OF SHAREHOLDERS**

### **(a) Brazilian Resident Shareholders**

The Company shall not be responsible for the withholding or payment of any taxes levied on potential gains realized by Shareholders residing in Brazil as a result of the Capital Reduction – Return. Such Shareholders may be subject to income tax and other taxes, in accordance with the legal and regulatory provisions applicable to each shareholder category, and they are advised to consult their own advisors regarding applicable taxation and shall be solely responsible for the payment of any taxes that may be due.

### **(b) Non-Resident Shareholders**

The Company shall withhold income tax at source ("**IRRF**") in accordance with applicable law, levied on any capital gain realized by shareholders who are not residents in Brazil ("**Non-Resident Shareholders**") as a result of the Capital Reduction – Return. The capital gain shall correspond to the positive difference between: **(i)** the amount of the capital returned pursuant to the Capital Reduction – Return; and **(ii)** the acquisition cost in Brazilian reais of the shares issued by the Company held by each Non-Resident Shareholder on the Record Date ("Capital Gain"). IRRF on any Capital Gain shall be withheld and remitted in accordance with the legal and regulatory provisions applicable to each type of Non-Resident Shareholder, at progressive rates ranging from 15% to 22.5%, or a flat rate of 25%, depending on each investor's jurisdiction and qualification, pursuant to the legislation and regulations of the Brazilian Federal Revenue Service ("**RFB**").

The Company, as the party responsible for withholding and remitting the IRRF levied on the Capital Gain in the context of the Capital Reduction – Return, shall use the information provided by the Non-Resident Shareholders, their respective legal representatives in Brazil, or their custody agents ("**Custody Agents**") to calculate the Capital Gain and the IRRF to be withheld. Non-Resident Shareholders and their legal representatives in Brazil shall be fully responsible for the accuracy and completeness of the information submitted, and shall be liable for any damages or liabilities arising from the inaccuracy or falsity thereof. Accordingly, Non-Resident Shareholders shall receive the capital returned pursuant to the Capital Reduction – Return net of any IRRF amounts due.

The Company therefore requests that Non-Resident Shareholders submit the information required for the calculation of applicable IRRF, together with the relevant supporting documentation, in accordance with the form set out in Annex I to this Notice to Shareholders.

Such information must be received by the Company, without exception, by **6:00 p.m. on June 29, 2026** (BRT) ("**Deadline**"), via e-mail to **ri@enjoei.com.br**, together with the relevant supporting documentation.

The Company hereby informs that, pursuant to applicable legislation and regulations: **(i)** should a Non-Resident Shareholder fail to provide the information required for the calculation of applicable IRRF or fail to submit the corresponding supporting documentation by the Deadline in the manner set forth in this Notice to Shareholders, an acquisition cost of zero (R\$0.00) shall be attributed to such Non-Resident Shareholder, such that the full amount of the capital returned pursuant to the Capital Reduction – Return shall be treated as Capital Gain; and **(ii)** should a Non-Resident Shareholder fail to disclose its tax domicile by the Deadline, the Company shall apply a rate of 25%

(twenty-five percent) on the corresponding Capital Gain.

In any event, the Non-Resident Shareholder (including its legal representatives in Brazil) shall be solely responsible for the timeliness and accuracy of the information submitted, and the Company shall bear no liability whatsoever, under any circumstances, for any subsequent adjustments, refunds of overpaid amounts, or disputes relating to the average acquisition costs reported by Non-Resident Shareholders or Custody Agents.

\* \* \*

The Company will keep its shareholders and the market in general duly and timely informed of any relevant updates regarding the Capital Reduction - Return, in accordance with applicable law.

São Paulo, June 3, 2026.

**Leandro Mota Marchesi**

Chief Financial and Investor Relations Officer

## ANNEX I

[Location], [date]

At.: Investor Relations Department

E-mail: ri@enjoei.com.br

**Re:** Capital Reduction – Return | Submission of Average Acquisition Cost by Non-Resident Shareholders

Dear Sirs.,

[FULL NAME OF SHAREHOLDER OR CUSTODY AGENT] ("**SHAREHOLDER**"), represented by [NAME AND POSITION OF LEGAL REPRESENTATIVE(S)], pursuant to the attached documentation evidencing powers of representation, in compliance with the Notice to Shareholders published by Enjoei S.A. ("Company") in June 3, 2026 ("**Notice to Shareholders**"), regarding the reduction of its capital stock without cancellation of shares, through the return of funds to shareholders ("**Capital Reduction – Return**"), hereby:

1. Submits the information regarding the average acquisition cost of the shares held by the Shareholder on the record date of June 24, 2026 ("Record Date") for purposes of calculation, withholding, and remittance by the Company of income tax levied on any capital gain arising from the return of capital pursuant to the Capital Reduction, together with the corresponding supporting documentation attached hereto, as set forth in the table below:

Shareholder Name	CPF/CNPJ	Custody Agent	Country of Tax Residence	Number of Shares on Record Date	Average Acquisition Cost (R\$) <sup>2</sup>	Total Acquisition Cost (R\$)
[fill in ]	[fill in ]	[fill in ]	[fill in ]	[fill in ]	[fill in ]	[fill in ]

2. Declares that the information provided above reflects data contained in valid documentation and records submitted by the Non-Resident Shareholders, which have been reviewed and confirmed by the undersigned and will maintain the documents on file for the limitation period set forth in the applicable legislation for audit purposes by Brazilian Federal Revenue Service or other competent authorities.

In any event, any tax liability arising from insufficient withholding, including due to inaccurate

---

<sup>2</sup> The average acquisition cost shall be calculated as the weighted average of unit costs.

information provided herein, shall be borne exclusively by the Non-Resident Shareholder and their legal representative in Brazil. The Company shall bear no responsibility in such cases.

Sincerely,

---

[Name]

Position: [●]

CPF: [●]